



## **Edital – V Concurso BRASILCON de Monografia**

**Realização:** Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - Brasilcon

**Temário:** **A sociedade da informação e o futuro do Direito do Consumidor**

### **Regulamento**

**Art. 1º** - O presente concurso de monografia é dividido em categoria profissional e categoria estudante.

**Art. 2º** - O trabalho deve ser, obrigatoriamente, inédito e original, vedada a publicação parcial ou total anterior.

**Art. 3º** - No trabalho apresentado nada deve constar que identifique o seu autor (a), a exemplo da indicação da instituição de origem ou da inclusão de qualquer tipo de dedicatória.

**Art. 4º** - O trabalho deverá ser apresentado nos seguintes termos:

a) mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 40 (quarenta) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto, o resumo e as referências bibliográficas. O texto deve ser digitado em *Word for Windows*, atendendo às regras abaixo indicadas, e respeitadas as seguintes especificações: fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm e lateral de 2,0 cm, impressão para papel A4. As referências bibliográficas devem ser feitas em nota de rodapé, na própria página.

b) estrutura do trabalho:

b.1) primeira página: folha de rosto com título do trabalho;



- b.2) segunda página: resumo do trabalho, em português e inglês, contendo, no máximo, 200 (duzentas) palavras;
  - b.3) introdução (numerar o texto a partir da introdução);
  - b.4) desenvolvimento do trabalho;
  - b.5) conclusão;
  - b.6) referências bibliográficas.
- c) o trabalho deve ser redigido em português, com observância dos padrões gramaticais vigentes da norma culta;
- d) o trabalho deve ser apresentado em arquivo eletrônico, que será encaminhado aos membros da Comissão Julgadora.

**Parágrafo Único:** A não observância de qualquer exigência deste artigo implicará desclassificação do candidato.

**Art. 5º** - O trabalho deve ser individual, não sendo aceita coautoria.

**Art. 6º** - Cada autor só pode participar com 01 (um) trabalho.

**Art. 7º** - As monografias devem ser remetidas por meio eletrônico para [concursodemonografia2018@brasilcon.org.br](mailto:concursodemonografia2018@brasilcon.org.br). No campo “assunto” do e-mail de envio da monografia, deve constar o nome do (a) autor (a) e o título do trabalho. No corpo da mensagem deve conter o título da monografia, o nome do (a) autor (a) e seu endereço completo, incluindo telefone (residencial, profissional e celular).

**§ 1º** - Para a inscrição na categoria “estudante”, é necessário enviar, anexado ao e-mail, comprovante de matrícula em curso de graduação, no primeiro semestre de 2018, sob pena de indeferimento de ofício da inscrição.

**§ 2º** - Será acusado o recebimento do e-mail de inscrição pela Secretaria Executiva do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon – por intermédio de e-mail ao endereço eletrônico do remetente.



**Art. 8º** - A inscrição será considerada efetivamente concretizada a partir do recebimento do material, via e-mail no endereço discriminado no artigo antecedente, pela Secretaria Executiva da Comissão Julgadora, que por sua vez identificará cada trabalho por meio de numeração própria.

**Art. 9º** - O prazo de entrega dos trabalhos expira, impreterivelmente, no dia 30 de abril de 2018.

**Art. 10** - O julgamento dos trabalhos far-se-á de 01 de maio a 14 de maio de 2018.

**Art. 11** - A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios far-se-ão durante a realização do XIV Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, que ocorrerá na cidade de São Paulo, nos dias 21 a 23 de maio de 2018.

**Art. 12** – Cada candidato terá acesso à sua nota final e à sua classificação.

**Art. 13** – A Comissão Julgadora será integrada pelos seguintes Diretores do Brasilcon:

1 - Presidente da Comissão: Dra. Fabíola Meira de Almeida Santos

2 – Membros-avaliadores titulares:

2.1 – Dr. Cristiano Heineck Schmitt

2.2 – Dra. Káren Rick Danilevicz Bertoncello

2.3 – Me. Fábio Torres de Sousa

3 – Membros-avaliadores suplentes:

3.1 – Dr. Pablo Malheiros da Cunha Frota

3.2 - Me. Marlus Keller Riani

3.3 – Me. Antonia Espindola Longoni Klee

**§ 1º** - A comissão é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos.

**§ 2º** - A comissão contará com o apoio da Secretaria Executiva do Brasilcon.



**§ 3º** - A divulgação do concurso ficará a cargo do Brasilcon, o que será feito na *homepage* do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon ([www.brasilcon.org.br](http://www.brasilcon.org.br)).

**Art. 14** – Serão distribuídos três prêmios, a saber:

Categoria profissional:

- 1º. lugar: Associação ao Brasilcon com direito à Revista de Direito do Consumidor pelo período de dois (02) anos;
- 2º. lugar: Associação ao Brasilcon com direito à Revista de Direito do Consumidor pelo período de um (01) ano;
- 3º. lugar: 03 exemplares da Revista de Direito do Consumidor, publicada Editora Revista dos Tribunais.

Categoria estudantes:

- 1º. lugar: Associação ao Brasilcon com direito à Revista de Direito do Consumidor pelo período de dois (02) anos;
- 2º. lugar: Associação ao Brasilcon com direito à Revista de Direito do Consumidor pelo período de um (01) ano;
- 3º. lugar: 03 exemplares da Revista de Direito do Consumidor, publicada Editora Revista dos Tribunais.

**§ 1º** - Todos os contemplados receberão certificado, especificando o lugar obtido no concurso.

**§ 2º** - Todos os contemplados terão suas monografias submetidas à publicação pela Revista de Direito do Consumidor, da Editora Revista dos Tribunais.

**Art. 15** – Poderão se inscrever no Concurso Brasilcon de Monografias:

- a) categoria profissional: brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil que sejam portadores de diploma de nível superior em qualquer área de especialização, desde que emitido por entidade devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;
- b) categoria estudante: brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil que estejam matriculados em curso de graduação, no primeiro semestre de 2018, em Instituição de



Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, conforme comprovante.

§ 1º - É vedada a participação dos parentes consanguíneos e afins até o 3º grau civil dos membros da Comissão Julgadora e da Secretaria Executiva.

§ 2º - É vedada a participação dos servidores do Brasilcon.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.

**Amanda Flávio de Oliveira**

Presidente

BRASILCON – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor